



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Lei nº 1.602, de 10/03/2022

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.956,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.956,48 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 58.211,55 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

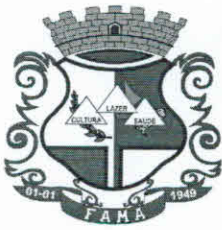
10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

292.99 - Outras Alienação de Bens

Valor: 26.744,93 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

**Adiciona: 84.956,48**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme disposições abaixo:

- Superavit Financeiro

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 10 de março de 2022.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal